ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000732-0200/22-9**
Gabinete:	**Daniela Zago da Cunda**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Ordinárias**
Órgão:	**CM DE PINHAL GRANDE - 78901**
Interessado(s):	**Luiz Carlos Soares Gomes**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000732-0200/22-9
Órgão: CM de Pinhal Grande
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: Gab. Daniela Zago da Cunda
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B46F.05E2.688E.B889.F079.

Página 3
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4169689
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7722

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT Número do CRC: 82795

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D24D.3806.FA2A.B910.DACA.

Página 4
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4169689
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7722

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	116.746,46
Liquidado	66.072,88
Pago	61.413,50
SALDO A LIQUIDAR	**50.673,58**
SALDO A PAGAR	**4.659,38**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	90.523,38D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.139,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	19.096,26C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	58.434,39D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.066,29D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	572,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	113.262,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.766.746,46D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.766.746,46C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	61.030,50D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	153.425,83D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	61.030,50C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	153.425,83C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	90.523,38D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**90.523,38D**

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D24D.3806.FA2A.B910.DACA.

Página 5
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4169689
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7722

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**90.523,38D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	130.231,74	66.536,41
Demais Contas	4.968.957,26	5.032.652,59
Totais	5.099.189,00	5.099.189,00
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		832

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4329
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D24D.3806.FA2A.B910.DACA.

Página 6
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4169689
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7722

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,00%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,63%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,111%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D24D.3806.FA2A.B910.DACA.

Página 7
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4169689
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7722

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 10 de Março de 2022

ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D24D.3806.FA2A.B910.DACA.

Página 8
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4169785
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7782

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT Número do CRC: 82795

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFAA.8DAD.FBAE.0232.B5DA.

Página 9
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4169785
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7782

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	195.052,01
Liquidado	149.082,22
Pago	145.147,37
SALDO A LIQUIDAR	**45.969,79**
SALDO A PAGAR	**3.934,85**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	144.274,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.139,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	18.357,19C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	128.391,31D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	19.919,51D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	771,40D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	250.762,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.845.052,01D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.845.052,01C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	68.443,50D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	306.259,44D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	68.443,50C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	306.259,44C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	144.274,97D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**144.274,97D**

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFAA.8DAD.FBAE.0232.B5DA.

Página 10
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4169785
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7782

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**144.274,97D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	285.813,58	168.366,66
Demais Contas	6.138.935,45	6.256.382,37
Totais	6.424.749,03	6.424.749,03
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.896

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4329
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFAA.8DAD.FBAE.0232.B5DA.

Página 11
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4169785
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7782

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,00%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,375%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,812%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Carlos Soares Gomes

CPF: 62411241020

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFAA.8DAD.FBAE.0232.B5DA.

Página 12
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4169785
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01C7782

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 10 de Março de 2022

ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 15/03/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 16/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFAA.8DAD.FBAE.0232.B5DA.

Página 13
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4264538
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DE9A3

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT Número do CRC: 82795

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 18/04/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6337.E1F9.5F00.2A14.6FCB.

Página 14
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4264538
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DE9A3

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	269.151,62
Liquidado	229.335,31
Pago	227.012,01
SALDO A LIQUIDAR	**39.816,31**
SALDO A PAGAR	**2.323,30**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	200.545,35D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.139,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	17.380,66C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	198.469,19D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	30.004,92D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	861,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	388.262,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.919.151,62D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.919.151,62C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	68.443,50D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	459.777,90D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	68.443,50C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	459.777,90C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	200.545,35D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**200.545,35D**

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 18/04/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6337.E1F9.5F00.2A14.6FCB.

Página 15
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4264538
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DE9A3

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**200.545,35D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	440.256,90	266.539,60
Demais Contas	7.217.008,49	7.390.725,79
Totais	7.657.265,39	7.657.265,39
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.936

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 18/04/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6337.E1F9.5F00.2A14.6FCB.

Página 16
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4264538
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DE9A3

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,00%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,634%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 5,941%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 0 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 18/04/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6337.E1F9.5F00.2A14.6FCB.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 18 de Abril de 2022

ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 18/04/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6337.E1F9.5F00.2A14.6FCB.

Página 17
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4264538
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01DE9A3

Página 18
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4316800
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01EB5C9

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT Número do CRC: 82795

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 12/05/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 12/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6660.4DD0.3C51.5DF8.EC65.

Página 19
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4316800
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01EB5C9

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	365.825,01
Liquidado	313.679,08
Pago	308.645,45
SALDO A LIQUIDAR	**52.145,93**
SALDO A PAGAR	**5.033,63**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	257.514,21D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	21.193,29C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	273.689,13D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	38.739,75D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	861,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	525.762,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.015.825,01D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.015.825,01C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	140.443,50D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	615.916,19D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	140.443,50C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	615.916,19C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	257.514,21D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**257.514,21D**

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 12/05/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 12/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6660.4DD0.3C51.5DF8.EC65.

Página 20
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4316800
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01EB5C9

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**257.514,21D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	596.395,19	365.709,03
Demais Contas	8.455.121,65	8.685.807,81
Totais	9.051.516,84	9.051.516,84
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.664

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 12/05/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 12/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6660.4DD0.3C51.5DF8.EC65.

Página 21
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4316800
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01EB5C9

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	793.506,04	0,00	793.506,04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	313.290,08	0,00	313.290,08
DESPESA CORRENTE TOTAL		**1.106.796,12**	**0,00**	**1.106.796,12**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,00%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,433%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 4,724%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 12/05/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 12/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6660.4DD0.3C51.5DF8.EC65.

Página 22
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4316800
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01EB5C9

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Carlos Soares Gomes

CPF: 62411241020

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 12/05/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 12/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6660.4DD0.3C51.5DF8.EC65.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 09 de Maio de 2022

ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 12/05/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 12/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6660.4DD0.3C51.5DF8.EC65.

Página 23
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4316800
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01EB5C9

Página 24
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022 Tipo de entrega: Semestral
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT Número do CRC: 82795

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 25
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	479.302,98
Liquidado	424.040,68
Pago	421.613,26
SALDO A LIQUIDAR	**55.262,30**
SALDO A PAGAR	**2.427,42**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	268.583,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	5.123,71C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	364.600,88D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	56.819,60D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.231,20D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	663.262,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.129.302,98D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.129.302,98C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	162.879,50D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	775.496,89D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	162.879,50C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	775.496,89C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	268.583,03D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**268.583,03D**

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 26
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**268.583,03D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	755.975,89	514.220,91
Demais Contas	10.170.993,73	10.412.748,71
Totais	10.926.969,62	10.926.969,62
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.134

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 27
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,00%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,634%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 4,301%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 2 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 28
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 29
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 30
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 7
Peça 4376727
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01F9FE0

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 02 de Junho de 2022

ANDRÉIA DE FÁTIMA REICHERT
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 13/06/22 e ANDREIA DE FATIMA REICHERT DALCIN em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.02C5.A55A.2346.5EC3.54FC.

Página 31
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☒	☐

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: BENHUR GOMES SPESSATO Número do CRC: 066606/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 32
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	554.039,52
Liquidado	504.363,07
Pago	497.478,97
SALDO A LIQUIDAR	**49.676,45**
SALDO A PAGAR	**6.884,10**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	342.495,39D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	21.858,46C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	433.617,39D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	66.056,98D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.299,70D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	800.762,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.204.039,52D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.204.039,52C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	166.567,43D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	944.144,21D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	166.567,43C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	944.144,21C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	342.495,39D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**342.495,39D**

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 33
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**342.495,39D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.003.965,08	688.297,74
Demais Contas	13.040.656,50	13.356.323,84
Totais	14.044.621,58	14.044.621,58
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		7.442

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 34
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Junho	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	622.103,76	0,00	622.103,76

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	503.974,07	0,00	503.974,07

DESPESA CORRENTE TOTAL **1.126.077,83**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,505%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,325%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 5,556%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF

Periodo	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2022	MURAL
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 35
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Periodo	Tipo	Data	Forma de publicação
	Internet	28/07/2022	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/07/2022	http://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	34.464.451,91

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.719,11	0,00	505.719,11
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**505.719,11**	**0,00**	**505.719,11**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 36
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	**505.719,11**	**0,00**	**505.719,11**

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.421,39	0,00	424.421,39
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**424.421,39**	**0,00**	**424.421,39**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**424.421,39**	**0,00**	**424.421,39**
Total da Despesa com Pessoal	**930.140,50**	**0,00**	**930.140,50**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 37
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 7
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 28 de Julho de 2022

BENHUR GOMES SPESSATO
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22, LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22 e BENHUR GOMES SPESSATO em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5AB7.539E.2EC0.BBDC.A9F8.

Página 38
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 8
Peça 4522152
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F1

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2022

CM DE PINHAL GRANDE

1º Semestre

32203021088424836

Página 39
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4522153
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F2

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.464.451,91

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	930.140,50	2,70 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81BA.2BE1.9D96.9737.CB91.

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2022

CM DE PINHAL GRANDE

1º Semestre

PINHAL GRANDE, 28 de Julho de 2022 .

_____

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

_____

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Responsável pela Administração Financeira

_____

MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH
Responsável pelo Controle Interno

Página 40
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4522153
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021D7F2

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.81BA.2BE1.9D96.9737.CB91.

Processo 00732-0200/22-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

CM DE PINHAL GRANDE

42205022396290927

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

28/07/2022 14:46:18

3.0.1.5

Página da peça 1

Peça 4523286

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P021DC5F

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32203021088424836 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.157/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/12/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 1.742/2014

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1.932/2017

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
110028082	Mariluce Ines da Rosa Friedrich	AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE	controleinterno@pinhalgrande.rs.gov.br	(55) 3278-1135

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C7D.1A8E.95B9.1FB0.995A.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

CM DE PINHAL GRANDE

CM DE PINHAL GRANDE, 28/07/2022

_____

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

_____

Mariluce Ines da Rosa Friedrich
Responsável pelo Controle Interno

Página 42
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4523286
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P021DC5F

Assinado digitalmente por: MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/07/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 28/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C7D.1A8E.95B9.1FB0.995A.

Página 43
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4595641
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P022F702

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: BENHUR GOMES SPESSATO Número do CRC: 066606/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARENCIA
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: BENHUR GOMES SPESSATO em 22/08/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4FD7.C30D.0DD6.B50C.CDA7.

Página 44
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4595641
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P022F702

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	656.438,79
Liquidado	598.925,87
Pago	591.924,05
SALDO A LIQUIDAR	**57.512,92**
SALDO A PAGAR	**7.001,82**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	389.871,58D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	26.297,45C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	516.739,06D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	77.498,11D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.299,70D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	938.262,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.306.438,79D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.306.438,79C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	181.570,79D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	1.122.697,83D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	181.570,79C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	1.122.697,83C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	389.871,58D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**389.871,58D**

Assinado digitalmente por: BENHUR GOMES SPESSATO em 22/08/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4FD7.C30D.0DD6.B50C.CDA7.

Página 45
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4595641
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P022F702

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**389.871,58D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.181.342,96	818.299,43
Demais Contas	14.579.139,83	14.942.183,36
Totais	15.760.482,79	15.760.482,79
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		9.078

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00

Assinado digitalmente por: BENHUR GOMES SPESSATO em 22/08/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4FD7.C30D.0DD6.B50C.CDA7.

Página 46
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4595641
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P022F702

Junho	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,877%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 3 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,455%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 5,091%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
22/08/2022	http://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Carlos Soares Gomes

CPF: 62411241020

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Assinado digitalmente por: BENHUR GOMES SPESSATO em 22/08/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4FD7.C30D.0DD6.B50C.CDA7.

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: BENHUR GOMES SPESSATO em 22/08/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4FD7.C30D.0DD6.B50C.CDA7.

Página 48
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4595641
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P022F702

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 22 de Agosto de 2022

BENHUR GOMES SPESSATO
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: BENHUR GOMES SPESSATO em 22/08/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4FD7.C30D.0DD6.B50C.CDA7.

Página 49
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4714110
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024C5C7

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: FABRÍCIO BENDER BOROWSKY Número do CRC: 102923

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 09/11/22 e FABRICIO BENDER BOROWSKY em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6035.67FB.CA44.1EBE.EA54.

Página 50
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4714110
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024C5C7

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	757.391,35
Liquidado	702.533,38
Pago	691.465,35
SALDO A LIQUIDAR	**54.857,97**
SALDO A PAGAR	**11.068,03**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	428.513,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	31.047,15C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	595.201,83D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	99.988,94D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.953,61D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.075.762,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.407.391,35D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.407.391,35C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	184.029,41D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	1.290.719,55D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	184.029,41C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	1.290.719,55C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	424.625,90D
Bancos Conta Aplicação	0,00	3.887,87D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**428.513,77D**

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 09/11/22 e FABRICIO BENDER BOROWSKY em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6035.67FB.CA44.1EBE.EA54.

Página 51
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4714110
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024C5C7

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**428.513,77D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.343.809,20	942.123,48
Demais Contas	15.995.308,62	16.396.994,34
Totais	17.339.117,82	17.339.117,82
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		10.710

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 09/11/22 e FABRICIO BENDER BOROWSKY em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6035.67FB.CA44.1EBE.EA54.

Página 52
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4714110
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024C5C7

Junho	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	3.906,25	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	444.597,98	0,00	444.597,98

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	702.144,38	0,00	702.144,38

DESPESA CORRENTE TOTAL **1.146.742,36**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 0,735%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 3 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,538%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 5,105%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	33,33% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 09/11/22 e FABRICIO BENDER BOROWSKY em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6035.67FB.CA44.1EBE.EA54.

Página 53
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4714110
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024C5C7

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 09/11/22 e FABRICIO BENDER BOROWSKY em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6035.67FB.CA44.1EBE.EA54.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 09 de Novembro de 2022

FABRÍCIO BENDER BOROWSKY
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 09/11/22 e FABRICIO BENDER BOROWSKY em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6035.67FB.CA44.1EBE.EA54.

Página 55
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4752913
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D5A

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: FABRÍCIO BENDER BOROWSKY Número do CRC: 102923

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4036.32A7.16F2.273F.FC55.

Página 56
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4752913
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D5A

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	838.217,79
Liquidado	795.371,47
Pago	786.902,72
SALDO A LIQUIDAR	**42.846,32**
SALDO A PAGAR	**8.468,75**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	474.470,25D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	32.341,72C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	675.057,87D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	112.970,99D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.953,61D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.213.262,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.488.217,79D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.488.217,79C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	184.029,41D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	1.457.981,05D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	184.029,41C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	1.457.981,05C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	466.548,26D
Bancos Conta Aplicação	0,00	7.921,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**474.470,25D**

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4036.32A7.16F2.273F.FC55.

Página 57
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4752913
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D5A

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**474.470,25D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.501.341,30	1.053.699,10
Demais Contas	17.240.441,09	17.688.083,29
Totais	18.741.782,39	18.741.782,39
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		11.754

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4036.32A7.16F2.273F.FC55.

Junho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 1,038%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 3 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,712%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 4,658%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	33,33% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Carlos Soares Gomes

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4036.32A7.16F2.273F.FC55.

Página 59
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4752913
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D5A

CPF: 62411241020

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4036.32A7.16F2.273F.FC55.

Página 60
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4752913
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D5A

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 29 de Novembro de 2022

FABRÍCIO BENDER BOROWSKY
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4036.32A7.16F2.273F.FC55.

Página 61
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4752921
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D62

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: FABRÍCIO BENDER BOROWSKY Número do CRC: 102923

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31B.CB38.2026.3FB2.A011.

Página 62
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4752921
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D62

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	911.209,16
Liquidado	889.844,88
Pago	882.419,91
SALDO A LIQUIDAR	**21.364,28**
SALDO A PAGAR	**7.424,97**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	521.082,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	206.528,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	35.927,08C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	755.713,65D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	125.995,02D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	7.747,21D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.350.762,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.561.209,16D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.561.209,16C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	184.029,41D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	1.648.332,73D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	184.029,41C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	1.648.332,73C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	509.049,75D
Bancos Conta Aplicação	0,00	12.032,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**521.082,20D**

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31B.CB38.2026.3FB2.A011.

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**521.082,20D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.659.485,84	1.165.231,69
Demais Contas	18.486.829,20	18.981.083,35
Totais	20.146.315,04	20.146.315,04
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		12.908

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2022
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	**Subsídio Dep. Estadual RS (A)**	**Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)**	**Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)**	**Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]**
Janeiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31B.CB38.2026.3FB2.A011.

Página 63
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4752921
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D62

Página 64
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4752921
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D62

Junho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	255.752,30	0,00	255.752,30

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	889.455,88	0,00	889.455,88

DESPESA CORRENTE TOTAL **1.145.208,18**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 1,274%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 3 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,065%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 4,478%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	33,33% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31B.CB38.2026.3FB2.A011.

Página 65
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4752921
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D62

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31B.CB38.2026.3FB2.A011.

Página 66
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4752921
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0255D62

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 29 de Novembro de 2022

FABRÍCIO BENDER BOROWSKY
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: FABRICIO BENDER BOROWSKY em 29/11/22 e LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 29/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F31B.CB38.2026.3FB2.A011.

Página 67
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Contabilista: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR Número do CRC: 100687/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 68
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	1.009.506,04
Liquidado	994.798,30
Pago	983.633,64
SALDO A LIQUIDAR	**14.707,74**
SALDO A PAGAR	**11.164,66**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	562.404,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	216.467,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	44.702,30C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	840.213,61D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	136.509,48D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	7.747,21D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.488.262,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.659.506,04D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.659.506,04C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	201.909,41D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	1.830.340,32D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	201.909,41C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	1.830.340,32C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	545.868,22D
Bancos Conta Aplicação	0,00	16.535,78D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**562.404,00D**

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 69
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**562.404,00D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.879.247,07	1.343.671,12
Demais Contas	20.307.631,74	20.843.207,69
Totais	22.186.878,81	22.186.878,81
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		14.424

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2022
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	**Subsídio Dep. Estadual RS (A)**	**Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)**	**Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)**	**Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]**
Janeiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 70
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

Junho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 1,198%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	75,00% das 4 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,952%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 4,157%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	33,33% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.pinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 71
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luiz Carlos Soares Gomes

CPF: 62411241020

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 72
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

Página 73
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 7
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 74
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 8
Peça 4806784
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0262FC9

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 27 de Dezembro de 2022

VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR
Contabilista

LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ CARLOS SOARES GOMES em 27/12/22 e VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 27/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D42.ACD0.9B7D.411F.057B.

Página 75
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	☒	☐

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09035829000102
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Câmara: CM DE PINHAL GRANDE
Logradouro: Rua José Rubin Filho nr: 185 compl: Telefone: (55) 3278-1129
HomePage: www.pinhalgrande.rs.leg.br E-Mail: camaravereadorespg@hotmail.com
Presidente da Câmara Municipal: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER
Contabilista: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR Número do CRC: 100687/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar.baldasso@multi.24.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☒ Orçamentário
☐ Tributário
☐ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	1.650.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 76
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**1.650.000,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	1.169.095,15
Liquidado	1.169.095,15
Pago	1.169.095,15
SALDO A LIQUIDAR	**0,00**
SALDO A PAGAR	**0,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**0,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	26.828,05D	55.210,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	206.139,20D	216.667,20D
PASSIVO CIRCULANTE	2.590,15C	29.540,91C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.377,10C	230.377,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.004.908,79D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	145.911,15D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	455.234,99D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	7.747,21D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.625.762,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	2.819.095,15D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.819.095,15C
ATOS POTENCIAIS	61.030,50D	187.263,99D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05D	2.027.487,67D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	61.030,50C	187.263,99C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.828,05C	2.027.487,67C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	26.828,05D	34.088,86D
Bancos Conta Aplicação	0,00	21.121,91D
Outros	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 77
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**26.828,05D**	**55.210,77D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**26.828,05D**	**55.210,77D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	177.883,11	136.544,62	133.906,68
2º Bimestre	186.281,92	180.311,64	178.738,39
3º Bimestre	185.684,08	171.402,28	174.102,32
4º Bimestre	180.256,34	177.505,78	168.510,79
5º Bimestre	189.496,20	213.905,48	212.271,25
6º Bimestre	226.160,45	266.092,30	278.232,67

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.051.022,19	2.022.639,47
Demais Contas	37.548.692,28	37.577.075,00
Totais	39.599.714,47	39.599.714,47
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		16.228

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 4309
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2637/2022
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio MáximoVereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 78
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

Abril	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
Dezembro	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	4.299,22	0,00

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000000	SUBSIDIOS	456.715,02	0,00	456.715,02
319011750000000	REPRESENTACAO MENSAL	25.205,88	0,00	25.205,88
319013020300000	INSS - AGENTES POLITICOS	134.129,64	0,00	134.129,64
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**616.050,54**	**0,00**	**616.050,54**

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		**616.050,54**	**0,00**	**616.050,54**

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	37.431.195,73
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal	
(5% s/ Receita Total do Município)	1.871.559,79
Total da Remuneração de Vereadores	616.050,54
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	1,65%

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.7.1 do RVE da PM)	37.431.195,73

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.158.567,15	0,00	1.158.567,15

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 79
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

DESPESA CORRENTE TOTAL **1.158.567,15**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 1,075%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	75,00% das 4 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,684%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 3,789%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 6 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	33,33% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF

Periodo	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2022	MURAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2022	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia
2º Semestre	Mural	27/01/2023	MURAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/01/2023	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/02/2012	https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 80
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	34.347.430,11

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111191200000000002	BANRISUL C/M CÂMARA MUNICIPAL PINHAL GRANDE	25.687,86	0,00	25.687,86
8001	11111190200000003345	BANRISUL C/ C.M.PINHAL GRANDE EXTRA	8.401,00	0,00	8.401,00
8001	11111500000000000016	Banco Aplicação (Recurso Extra)	21.121,91	-16.535,78	4.586,13
TOTAL			**55.210,77**	**-16.535,78**	**38.674,99**

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	987.109,79	0,00	987.109,79
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**987.109,79**	**0,00**	**987.109,79**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 81
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 7
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE CONTROLE

Código	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DAS CONTAS DE CONTROLE		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**987.109,79**	**0,00**	**987.109,79**

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	25.687,86	0,00	25.687,86
8001	29.522,91	-16.535,78	12.987,13
TOTAL	**55.210,77**	**-16.535,78**	**38.674,99**

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 82
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 8
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	Recursos Livre
8001	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS - LIVRES

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

	Valor Digitado
Receita Realizada no Exercício Anterior	32.822.754,40

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.158.567,15	0,00	1.158.567,15
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**1.158.567,15**	**0,00**	**1.158.567,15**

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
449052330000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	5.749,00	0,00	5.749,00
449052340000000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.390,00	0,00	4.390,00
449052420000000	MOBILIARIO EM GERAL	389,00	0,00	389,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**10.528,00**	**0,00**	**10.528,00**
TOTAL DAS DESPESAS		**1.169.095,15**	**0,00**	**1.169.095,15**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		**1.169.095,15**	**0,00**	**1.169.095,15**

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 83
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 9
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	987.109,79	0,00	987.109,79
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**987.109,79**	**0,00**	**987.109,79**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	17.799,00	0,00	17.799,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**17.799,00**	**0,00**	**17.799,00**

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		**1.004.908,79**	**0,00**	**1.004.908,79**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajuste conforme conciliação bancária.

Nome da Planilha: Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajuste conforme conciliação bancária.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 84
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 10
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luiz Carlos Soares Gomes
CPF: 62411241020
Cargo/Função: PRESIDENTE
Mandato - Início e Término: 01/01/2022 a 31/12/2022

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Página 85
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 11
Peça 4859938
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P026FF6B

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

PINHAL GRANDE, 25 de Janeiro de 2023

VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR
Contabilista

DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.457F.4B63.D422.D2D4.0556.

Processo 00732-0200/22-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2022

CM DE PINHAL GRANDE

2º Semestre

62203134099602618

22.0.1.4

25/01/2023

16:46:37

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Geração do PAD: Poder Legislativo

Página da peça 1

Peça 4859939

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P026FF6C

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.347.430,11

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	987.109,79	2,87 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Recursos Livre	0,00	0,00
8001	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS - LIVRES	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00
TOTAL			0,00

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	Recursos Livre	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23, DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98F9.90AD.CA32.CE7F.3BDD.

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS

art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores expressos em reais

I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	**Valor Atualizado**
RREA	32.822.754,40

II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Valor Ajustado**
Gastos Totais	3,56 % S/RREA	1.169.095,15
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA *Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal*	7,00 % S/RREA	2.297.592,81

III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Valor Ajustado**
Gastos com Folha de Pagamento	43,74 % S/GT	1.004.908,79
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	1.608.314,97

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23, DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98F9.90AD.CA32.CE7F.3BDD.

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2022

CM DE PINHAL GRANDE

2º Semestre

PINHAL GRANDE, 25 de Janeiro de 2023 .

_____

DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER
Presidente da Câmara Municipal

_____

DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER
Responsável pela Administração Financeira

_____

MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23, DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98F9.90AD.CA32.CE7F.3BDD.

Balanço Patrimonial

CM DE PINHAL GRANDE | ORGÃO Nº: 78901 | CNPJ: 09035829000102 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	55.210,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.210,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	216.667,20
IMOBILIZADO	216.667,20
TOTAL	**271.877,97**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	29.540,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.540,91
TOTAL DO PASSIVO	**29.540,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	242.337,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**242.337,06**
TOTAL	**271.877,97**

Página 89

Processo 00732-0200/22-9

Página da peça 1

Peça 4859940

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P026FF6D

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: F16AC.F74F.8DE4.D027.84E6.

Balanço Patrimonial

CM DE PINHAL GRANDE | ORGÃO Nº: 78901 | CNPJ: 09035829000102 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**55.210,77**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	55.210,77
ATIVO PERMANENTE	**216.667,20**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	216.667,20
TOTAL	**271.877,97**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**29.540,91**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	29.540,91
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**0,00**
TOTAL	**29.540,91**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**242.337,06**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recursos Livre	31.585,77
8001	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS - LIVRES	-5.915,91
Total		25.669,86

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 16AC.F74F.8DE4.D027.84E6.

Balanço Patrimonial

62208134099602618

25 / 01 / 2023 - 16 : 46 : 37

CM DE PINHAL GRANDE | ORGÃO Nº: 78901 | CNPJ: 09035829000102 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

As notas explicativas estarão disponíveis no seguinte caminho: https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

PINHAL GRANDE , 25 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Luiz Carlos Soares Gomes - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR
Contabilista

DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1DE3.16AC.F74F.8DE4.D027.84E6.

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE PINHAL GRANDE | ORGÃO Nº: 78901 | CNPJ: 09035829000102 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.625.762,10**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.625.762,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.625.762,10
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.613.802,14**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.004.908,79**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	828.195,62
ENCARGOS PATRONAIS	158.914,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.799,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**145.911,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.790,29
SERVIÇOS	120.120,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**455.234,99**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	455.234,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.747,21**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.747,21
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**11.959,96**

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA10.B804.45B1.E0FC.B8CD.

Página 93

Processo 00732-0200/22-9

Página da peça 2

Peça 4859941

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P026FF6E

b. Notas Explicativas

As notas explicativas estarão disponíveis no seguinte caminho: https://www.camarapinhalgrande.rs.gov.br/transparencia

PINHAL GRANDE , 25 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Luiz Carlos Soares Gomes - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR
Contabilista

DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 26/01/23 e DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA10.B804.45B1.E0FC.B8CD.

Processo 00732-0200/22-9

Peça 4862948

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0270B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

CM DE PINHAL GRANDE

52205131763251275

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

26/01/2023

14:48:55

3.0.1.5

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62203134099602618 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.157/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/12/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 1.742/2014

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1.932/2017

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
110028082	Mariluce Ines da Rosa Friedrich	AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE	controleinterno@pinhalgrande.rs.gov.br	(55) 3278-1135

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CB3.018E.C248.3226.FFF4.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
CM DE PINHAL GRANDE

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 3,56% de **Gastos Totais,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 43,74% de **Folha de Pagamento,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2022 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CB3.018E.C248.3226.FFF4.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

CM DE PINHAL GRANDE

CM DE PINHAL GRANDE, 26/01/2023

_____

DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER

Presidente da Câmara Municipal

_____

Mariluce Ines da Rosa Friedrich

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 26/01/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CB3.018E.C248.3226.FFF4.

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Pinhal Grande –RS
Exercício Financeiro de 2022.

Conforme instruções contidas na Resolução n.° 1.134/2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor **LUIZ CARLOS SOARES GOMES**, inscrito no CPF sob o n° 624.112.410-20, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022 constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022.

1. Informações Sobre a Execução Orçamentária do exercício De 2022:

Em relação aos Gastos Totais do Legislativo Municipal no exercício de 2022 o valor é de **R$ 1.169.095,15** (um milhão, cento e cento e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e com quinze centavos) que correspondente a **3,56%** sobre a Receita Realizada no Exercício anterior, já em relação ao limite legal com folha de pagamento a Câmara desembolsou o valor de **R$ 987.109,79** (novecentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e setenta e nove centavos) equivalente a **43,74%**, atendendo o limite legal de 70% sobre os gastos totais.

2. Das Metas Previstas no PPA, LDO e LOA:

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes, arquivados nesta Auditada e à Disposição desta Corte quando se fizer necessário.

3. Da Administração Dos Bens:

Ao final do Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D991.6741.7107.BDED.317D.

Página 98
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 5023171
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0C

4 . Da Administração de Pessoal:

No exercício de 2022 não houve nomeações e nem exonerações de Servidores em Cargo em Comissão neste Poder legislativo.

4.1. Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso públicos anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

4.2. Contratações Temporárias:

No exercício de 2022 teve a Contratação Temporária do Servidor Valdemar Gomes Pinto Júnior, inscrito no CPF sob o n° 031.072.600-02, pelo Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 01/2022, conforme Lei Municipal n° 2.856, de 26 de setembro de 2022, e Edital n° 010/2022, do Processo seletivo Simplificado n° 01/2022.

4.3. Contratações de Estagiários:

Não houve contratação de estagiários no exercício de 2022.

4.4. Revisões e Aumentos de Remunerações:

No exercício de 2022 houve revisão salarial e aumento de remunerações, conforme Processo n° 045/2022, Projeto Legislativo 002/2022.

Lei Municipal n.º 2.814, de 29 de março de 2022, que: CONCEDE REVISÃO E AUMENTO SALARIAL GERAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

4.5. Licenças Concedidas e Suplentes Convocados ao Cargo de Vereador:

Saída do Vereador Ezequiel Piccin em licença de 30 (trinta) dias para tratar de interesse particular, conforme Resolução de Mesa nº 008/2022. E a entrada do primeiro Suplente Vereador Valdoci José Scapin Faccin.

Saída do Vereador Célio José Garlet em licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, conforme Portaria nº 010/2022. Tomou posse o 2º suplente Vereador Marciano Ferreira dos Santos.

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D991.6741.7107.BDED.317D.

Página 99
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 5023171
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0C

Saída do Vereador Célio José Garlet em licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, conforme Portaria nº 012/2022, e a continuidade do Suplente Vereador Marciano Ferreira dos Santos.

4.6. Licenças, Cedência e Aposentadoria Concedidas a Servidores:

Servidora Regina Margaret Barbieri, pertence ao quadro de servidores do legislativo, está em gozo de licença saúde (conforme atestado e laudo médico).

Servidora Marciane Dalla nora, pertence ao quadro de servidores do legislativo, licença saúde de 10 dias (conforme portaria 008/2022).

Servidora Andreia de Fatima Reichert Dalcin pertence ao quadro de servidores do legislativo, licença saúde de 08 dias (conforme portaria 007/2022).

Servidora Andreia de Fatima Reichert Dalcin pertence ao quadro de servidores do legislativo, licença prêmio de 08 dias (conforme portaria 013/2022).

Servidora Andreia de Fatima Reichert Dalcin pertence ao quadro de servidores do legislativo, licença prêmio de 30 dias (conforme portaria 014/2022).

Servidora Andreia de Fatima Reichert Dalcin pertence ao quadro de servidores do legislativo, licença saúde de 60 dias (conforme portaria 020/2022).

Servidora Andreia de Fatima Reichert Dalcin pertence ao quadro de servidores do legislativo, **LICENÇA ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA, a contar de 16 de dezembro de 2022** (conforme portaria 025/2022).

4.7. Processos Licitatórios:

No ano de 2022 foi realizado os seguintes processos Licitatórios:

Dispensa de licitação n° 001/2022, Processo n° 054/2022 (INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS – IGAM, inscrita no CNPJ sob o n° 01.484.706/0001-39).

Dispensa de licitação n° 001/2022, Processo n° 061/2022 (STUDIO FOTO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.997.117/0001-10).

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D991.6741.7107.BDED.317D.

Página 100
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 5023171
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0C

Dispensa de licitação n° 002/2022, Processo n° 067/2022 (LEOTTE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 33.328.549/0001-69).

Dispensa de licitação n° 003/2022, Processo n° 076/2022 (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

Dispensa de licitação n° 004/2022, Processo n° 092/2022 (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

Dispensa de licitação n° 005/2022, Processo n° 097/2022 (LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.782.155/0001-06).

Dispensa de licitação n° 002/2022, Processo n° 098/2022 (INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS – IGAM, inscrita no CNPJ sob o n° 01.484.706/0001-39).

Dispensa de licitação n° 006/2022, Processo n° 119/2022 (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2022 Processo Administrativo n° 096/2022, Edital n° 093/2022, Pregão Eletrônico n° 009/2022 (TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.310.477/0001-48).

Dispensa de licitação n° 007/2022, Processo n° 159/2022 (ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.843.164/0001-79).

4.8. Contratos Firmados:

Foram realizados os seguintes Contratos e Termos Aditivos no poder legislativo no ano de 2022.

PARA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA N° 001/2022 Dispensa de licitação n° 001/2022,

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D991.6741.7107.BDED.317D.

Página 101
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 5023171
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0C

Processo n° 054/2022 (INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS – IGAM, inscrita no CNPJ sob o n° 01.484.706/0001-39).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022 Dispensa de licitação n° 001/2022, Processo n° 061/2022 (STUDIO FOTO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.997.117/0001-10).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2022 Dispensa de licitação n° 002/2022, Processo n° 067/2022 (LEOTTE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 33.328.549/0001-69).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2022 Dispensa de licitação n° 003/2022, Processo n° 076/2022 (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2022 Dispensa de licitação n° 004/2022, Processo n° 092/2022 (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2022 Dispensa de licitação n° 005/2022, Processo n° 097/2022 (LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.782.155/0001-06).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS N° 007/2022 Dispensa de licitação n° 002/2022, Processo n° 098/2022 (INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS – IGAM, inscrita no CNPJ sob o n° 01.484.706/0001-39).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2022 Dispensa de licitação n° 006/2022, Processo n° 119/2022 (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 01/2022, conforme Lei Municipal n° 2.856, de 26 de setembro de 2022, e Edital n° 010/2022, do Processo seletivo Simplificado n° 01/2022 (VALDEMAR GOMES PINTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° 031.072.600-02)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2022 Processo Administrativo n° 096/2022, Edital n° 093/2022, Pregão Eletrônico n° 009/2022 (TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.310.477/0001-48).

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D991.6741.7107.BDED.317D.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2022 Dispensa de licitação n° 007/2022, Processo n° 159/2022 (ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.843.164/0001-79).

TERMO ADITIVO N° 001/2022 — Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2020 - Prorrogação do prazo de vigência, conforme Pregão Presencial n° 001/2020, Processo n° 003/2020, Edital 003/2020, (RECH & BERNARDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.663.041/0001-00).

TERMO ADITIVO N° 002/2022 — Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2021 - Prorrogação do prazo de vigência, (BANRISUL CARTÕES AS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.934.215/0001-06).

TERMO ADITIVO N° 003/2022 — Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2022 - Prorrogação do prazo de vigência, (IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.775.736/0001-92).

5. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal Grande, durante o Exercício Financeiro de 2022, o Vereador LUIZ CARLOS GOMES SOARES, sendo que não houve substituições no referido período. Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e demais documentos solicitados.

Pinhal Grande - RS, 10 de março de 2023.

Vereador **LUIZ CARLOS SOARES GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de
Pinhal Grande-2022
CPF nº 624.112.410-20

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D991.6741.7107.BDED.317D.

Página 103
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 5023172
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0D

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE – RS

EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Pinhal Grande – RS apresento o Relatório e Parecer sobre as Contas do Poder Legislativo, relativos ao Exercício Financeiro de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da ConstituiçãoFederal, artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea b do Inciso IV do art. 3° da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sistema de Controle Interno do Município foi criado pela Lei Municipal n° 2.157/2013 de 23/12/2013, tendo designado o seu responsável pela Portaria nº 034/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades com base no plano de trabalho e através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente a unidade atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meios de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas constatadas.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

Em relação aos servidores, houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores, bem como pelos vereadores. Constatamos que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71B9.371C.49E5.420C.198F.

Página 104
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 5023172
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0D

lotados no Poder Legislativo.

A Unidade Central de Controle Interno analisou e não houve admissões de pessoal por concurso público, houve contratação por processo seletivo simplificado por tempo determinado para Contador no ano de 2022. Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro publico, da ocorrência ou não dos atos de admissão derivados.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos. No exercício econômico e financeiro de 2022, o trabalho do órgão de Controle Interno, no que se refere ao Poder Legislativo atingiu essas e outras atividades:

DESPESA COM PESSOAL

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados conforme demonstrativos abaixo:

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")	
Receita Corrente Liquida (RCL)	R$ 34.347.430,11
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses	**R$ 987.109, 79 = 2,87% s/ RCL**
Limite de Alerta cfe. art. 59, § 1º, Inciso II da LRF	R$ 1.854.761,23 = 5,40% S/RCL
Limite Prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R$ 1.957.803,52 = 5,70% S/RCL
Limite Legal conforme. art. 20, III, "b" da LRF	R$ 2.060.845,81 = 6,00% S/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71B9.371C.49E5.420C.198F.

Página 105
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 5023172
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0D

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VII da Constituição Federal).	
Receita Total do Municipio	R$ 37.431.195,73
Total da Remuneração dos Vereadores e Percentual	**R$ 616.050,54 = 1,65 °/ s/ Receita do Municipio**
Limite Legal	R$ 1.871.559,79 = 5,00% s/ Receita Total do Município

Fonte: PAD folha 04

Gastos totais do Poder Legislativo (art. 59 VI do LRF e art. 29-A da CF/88)	
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior cfe. art. 29 - A da Constituição Federal	R$ 32.822.754,40
População do Município: PAD - pàg. 3	4.309 habitantes
Limite legal de gastos totais - 3,5 % a 7% S/RREA	R$ 2.297.592,81
Gastos Totais do Poder Legislativo Municipal	**R$1.169.095,15 = 3,56% S/RREA**

Despesas com Folha de Pagamentos do Legislativo (art. 29-A, § 1º da CF/88).	
Limite Legal até 70% sobre o limite legal de gastos totais	R$ 1.608.314,97
Despesas com a Folha de Pagamento	**RS 1.004.908,79 = 43,48% S/GT**

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se que no Balancete da Despesa emitido em 31/12/2022 revela que não ficaram empenhos processados e não processados a pagar. Sendo que o Poder Legislativo apresenta suficiência financeira em relação ao valor inscrito em restos a pagar. Confrontando-se tais empenhos com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Vereadores temos o seguinte quadro:

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71B9.371C.49E5.420C.198F.

Recursos Disponíveis X Obrigações a Pagar em 31/12/2022			
RECURSO	**Disponibilidade 31/12/2022**	**Restos a Pagar Processados e Não Processados 31/12/2022**	**SALDO**
0001 - Recursos Livre	R$ 25.687,86	R$ 0,00	R$ 25.687,86
8001 - Recursos Extraorçamentários - Livre	R$ 12.987,13	R$ 0,00	R$ 12.987,13
TOTAIS	**R$ 38.674,99**	R$ 0,00	**R$ 38.674,99**

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira pelo fato de que não possui inscrição de empenhos em restos a pagar, demonstrando o atendimento do art. 1º, § 1º e o art. 42, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais e não houve correção quanto à classificação econômica da despesa conforme os anexos da lei e portaria citada anteriormente.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964. As Notas de Empenhos e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, etc.), nos termos da legislação vigente.

Não houve a concessão de adiantamento no exercício de 2022.

Os bens móveis adquiridos no exercício de 2022 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

As prestações de contas de diárias estão de acordo com a legislação vigente e os comprovantes anexados as Notas de Empenho.

No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias,

Página 106
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 5023172
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0D

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71B9.371C.49E5.420C.198F.

Página 107
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 5023172
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0D

nenhuma irregularidade foi constatada.

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no art. 43 da Lei 4.320/1964, no exercício de 2022.

INVENTÁRIO

O Poder Legislativo Municipal não dispõe de almoxarifado e o inventário dos bens patrimoniais, em 31 de dezembro de 2022, coincide com os registros contábeis. Os valores apurados conforme Balancete de Verificação são os seguintes:

Especificação	Contabilidade	Inventário	Diferença
Bens Patrimoniais	R$ 216.667,20	R$ 216.667,20	R$ 0,00

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71B9.371C.49E5.420C.198F.

Página 108
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 6
Peça 5023172
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0D

PARECER

Em relação ao Poder Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentaria e financeira no exercício de 2022.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestivamente.

Além disso, diante da atuação do controle interno levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Senhor Presidente do Poder Legislativo, durante o Exercício de 2022, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de Dezembro de 2022, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, sou de parecer favorável as respectivas contas.

É o relatório e parecer.

Pinhal Grande - RS, 24 de Março de 2023.

MARILUCE I. DA ROSA FRIEDRICH
COORDENADORA DA UCCI
CRC: 088844/0

MARILUCE INÊS DA ROSA FRIEDRICH
Coordenadora da UCCI

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71B9.371C.49E5.420C.198F.

Processo 00732-0200/22-9

Página da peça 1

Peça 5023174

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0297D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Processo Nº 316/2022
FL.: 92
Rubrica:

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO.

Aos dezessete dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três, reuniu-se a Comissão Inventariante designada pela Portaria nº. 119/2021 composta pelos servidores Vanderlei Bueno Boiani, Andrieli Oliveira Sartori, Edenilso Rossato Manfio, Sandra Gertrudes dos Santos, Leila Moro Bagiotto, Gessica Santos Silveira, Erivaldo Facco Michelon, Camila Lago Fachin, para o encerramento do levantamento dos bens patrimoniais de 2022, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo. Iniciando os trabalhos na data de 10/10/2022 a Comissão Inventariante reuniu-se conforme a Ata de Instalação e Deliberação e designou a servidora Rosemeri M. Posser para secretariar os trabalhos e dando a continuidade as atribuições da Comissão Inventariante. Iniciando os trabalhos, o Setor de Patrimônio recebeu durante o decorrer do ano de 2022, os ofícios nº 023, 096, 100 e 105/2022/CMPG, comunicando a incorporações de bens patrimoniais juntamente com os empenhos , notas fiscais , para fins de cadastro, nº de empenhos, data da liquidação e qual o setor responsável e posteriormente é colocado a etiqueta e emitido o novo termo de responsabilidade. No dia trinta e um de dezembro de 2022, foi realizado o Termo de Cancelamento do Termo de Responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Luiz Carlos Soares Gomes, sendo emitido o novo Termo de Responsabilidade para o Presidente que assumiu a partir de primeiro de janeiro de 2023 Darci Romario Junior Montagner. No decorrer do ano o Setor de Patrimônio encaminhou mensalmente o Relatório Contábil do Patrimônio Público para efetuar as devidas verificações quanto aos seus bens. Por fim, o valor liquido dos bens patrimoniais em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois do Poder Legislativo é de R$ 216.667,20 (Duzentos dezesseis mil e seiscentos sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme o relatório sintético da contabilização em anexo. A Comissão Inventariante conclui neste ato os trabalhos a elas atribuídos conforme relatos mencionados acima. Nada

B, Camila, Leila Moro B. Gessica S. Comissão

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.553E.6F4F.0D04.17E0.021B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou a presente ata que vai assinada pela comissão.

Vanderlei B Boian, Camila Lago Fachin, Julio Neo
Agnaldo Constantino

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.553E.6F4F.0D04.17E0.021B.

Página 110
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 5023174
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0F

Página 111
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 3
Peça 5023174
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0297D0F

Município de Pinhal Grande
94444346000122
Av da Integração, 2691,
PINHAL GRANDE / RS - 98150-000

Processo Nº 316/2022
FL.: 91
Rubrica:

Relatório Sintético de Contabilização de Itens - Entre as Datas 01/12/2022 e 31/12/2022 Tipo de Bem: Todos

Secretarias: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Reduzido	Nível	Descrição							
Saldo Anterior	Incluídos Período (aquisição + incorporados)	Incluídos Acumulado (aquisição + incorporados)	Valor Baixado no Período	Valor Baixado Acumulado	Diferença no Reavaliado no Período	Diferença no Reavaliado Acumulado	Valor Depreciado no Período	Valor Depreciado Acumulado no exercício	Valor Líquido dos Bens
215	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS							
34.597,47	0,00	34.597,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.597,47
	0	29	0	0	0	0	0	0	29
216	1.2.3.1.1.04.01.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS							
2.760,00	0,00	2.846,74	0,00	-86,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00
	0	8	0	3	0	0	0	0	8
218	1.2.3.1.1.04.03.00.00.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS							
330,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
	0	2	0	0	0	0	0	0	2
219	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	EQUIPAMENTO PROTECAO, SEGURANCA EXEC.							
5.246,00	0,00	5.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.246,00
	0	8	0	0	0	0	0	0	8
222	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO EXEC.							
20.578,20	0,00	20.578,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.578,20
	0	19	0	0	0	0	0	0	19
223	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE							
6.053,37	420,00	6.473,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473,37
	1	5	0	0	0	0	0	0	5
224	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
39.615,22	0,00	41.004,03	0,00	-1.388,81	0,00	0,00	0,00	0,00	39.615,22
	0	20	0	2	0	0	0	0	20
225	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE							
715,82	0,00	715,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,82
	0	9	0	0	0	0	0	0	9
228	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL							
77.493,72	0,00	77.397,82	0,00	-4,10	0,00	100,00	0,00	0,00	77.493,72
	0	95	0	2	0	1	0	0	95
232	1.2.3.1.1.01.30.00.00.00	MATERIAL DE USO DURADOURO EXEC.							
41,94	0,00	41,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,94
	0	5	0	0	0	0	0	0	5
3171	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
5.422,96	0,00	5.422,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.422,96
	0	8	0	0	0	0	0	0	8
3278	1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO							
23.392,50	0,00	23.392,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.392,50
	0	25	0	0	0	0	0	0	25
Totais:									
216.247,20	420,00	218.046,85	0,00	-1.479,65	0,00	100,00	0,00	0,00	216.667,20
232	1	233	0	7	0	1	0	0	233

03/01/2023 - 10:17:23
Usuário: Rosemeri Michelon Posser

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.553E.6F4F.0D04.17E0.021B.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1.134, de 2020, nos termos do que preceitua a Lei nº 8.429/92, art. 13[i], que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas entregues à Receita Federal do Brasil, conforme disposto na Resolução n° 963/2012.

Ressalvo que as declarações de bens referentes estão disponíveis nos arquivos do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pinhal Grande - RS, 10 de março de 2023.

Vereador **LUIZ CARLOS SOARES GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de
Pinhal Grande-2022
CPF nº 624.112.410-20

[i] Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º A declaração de bens a que se refere o **caput** deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o **caput** deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8104.014D.AFAE.B8C8.2C0C.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Declaração sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias

(Res. nº 1.134 do TCERS, art. 3º, IV, "e")

Nos termos da Res. Nº 1.134 do Tribunal de Contas do Estado do RS, declara-se que as conciliações bancárias foram realizadas no exercício, com regularidade mensal e encontram-se com as seguintes informações:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
111111912000 00000002	BANRISUL C/M CÂMARA MUNICIPAL PINHAL GRANDE	4033185-0	25.687,86	25.687,86	0,00	(1)
111111902000 00003345	BANRISUL C/ C.M.PINHAL GRANDE EXTRA	4033185-0	8.401,00	8.401,00	0,00	
111115000000 00000016	Banco Aplicação (Recurso Extra)	4033185-0	21.121,91	4.586,13	16.535,78	
		Total - R$	**55.210,77**	**38.674,99**	**16.535,78**	

OBSERVAÇÕES:

1- Na conta bancária 4033185-0 são três contas contábeis, onde uma é a conta movimento, outra é a aplicação financeira e a outra é a conta extra, a diferença da conta movimento é exatamente o valor que está na conta extra e na conta de aplicação financeira, sendo no final do exercício zerada.

Pinhal Grande - RS, 10 de março de 2023.

Vereador LUIZ CARLOS SOARES GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Pinhal Grande-2022
CPF nº 624.112.410-20

VALDEMAR GOMES PINTO JÚNIOR
Contador CRC/RS 100687/O-7
CPF nº 031.072.600-02

VALDEMAR GOMES PINTO JÚNIOR
Tesoureiro (a partir de 20 de outubro de 2022)
CPF nº 031.072.600-02

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23, VALDEMAR GOMES PINTO JUNIOR em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6AE4.497E.42FA.8B13.E621.

Processo
00732-0200/22-9

Pinhal Grande - RS, 10 de março de 2023.

Página da peça
1

Peça
5023175

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0297D10

TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

Em cumprimento a Resolução n° 1.134/2020, declaramos a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Vereador **LUIZ CARLOS SOARES GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de
Pinhal Grande-2022
CPF n° 624.112.410-20

Assinado digitalmente por: DARCI ROMARIO JUNIOR MONTAGNER em 28/03/23 e MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.478E.AA1B.CB91.BC97.8E5C.

Processo
00732-0200/22-9

Peça
5316071

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02DF530

Ano Remessa	Bimestre	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Credito	Saldo Atual Debito
2022	12	CM DE PINHAL GRA	21881010200000007237	INSS CM PINHAL GRANDE	6.104,21	0,00
2022	12	CM DE PINHAL GRA	21881011500000000005	BANCO BANRISUL CONSIGN. C.M. PINHAL	1.876,62	0,00
2022	12	CM DE PINHAL GRA	21881011500000007240	BANCO BRASIL CONSIGN. C.M. PINHAL GR	438,17	0,00
2022	12	CM DE PINHAL GRA	21882019900000000017	Adiantamento de Duodécimo	21.121,91	0,00

Status da Seleção: 29.540,91

Remessa: 62201134099602618

Tipo Nível Conta Verificação: A

Cod Conta Verificação: *2188*

Origem_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2022

Jurisdicionado: CM DE PINHAL GRANDE

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E819.F9A0.78F5.AA83.D4A2.

Página 116
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 5316072
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02DF531

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão			Data/Hora da consulta
CM DE PINHAL GRANDE			29/05/2023 09:29:29
Data Início	**Data Fim**	**% Fora do prazo**	**Atraso Médio**
01/01/2022	31/12/2022	0,00	

No período foram cadastrados eventos de 9 licitações e não há registro de atrasos.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350C.77EA.D2C6.CA4F.7D33.

Página 117
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 5316073
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02DF532

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
CM DE PINHAL GRANDE

Data/Hora da consulta
29/05/2023 09:29:31

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	8,33	1,00 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 1/2022	Contrato	08/04/2022	20/04/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.925E.5753.9A80.6309.0D66.

Página 118
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 1
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000732-0200/22-9**
FISCALIZADO:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**
CNPJ:	**09.035.829/0001-02**
EXERCÍCIO:	**2022**

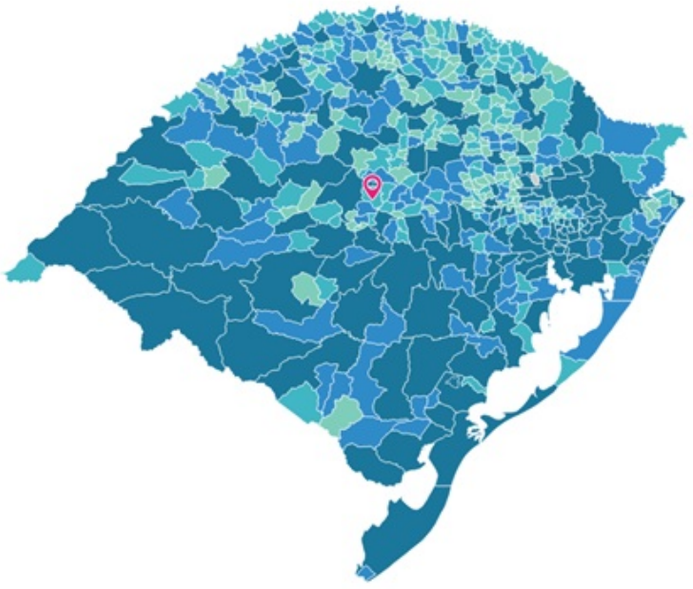

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 119
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 2
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 GESTORES RESPONSÁVEIS
3 GESTÃO PATRIMONIAL
3.1 Balanço Patrimonial
3.1.1 Situação patrimonial
4 GESTÃO FISCAL
4.1 Despesa Bruta com Pessoal
4.1.1 Percentual da despesa com pessoal
4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
4.2.1 Valores restituíveis
4.2.2 Equilíbrio financeiro
4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal
5 LIMITES CONSTITUCIONAIS
5.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento
5.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior
5.1.2 Gastos totais
5.1.3 Gastos com folha de pagamento
6 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
6.1 Tempestividade das Entregas
6.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
6.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
6.1.3 Prestação de Contas Anual
6.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
6.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
6.2 Conformidade dos Documentos Entregues
6.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro do processo
7 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
7.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal
7.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
7.2 Pesquisas Aplicadas
7.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS
9 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

1 INTRODUÇÃO

Consoante os artigos 71, II, e 75 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 33, III e V, da Lei Estadual n.º 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS), compete a este Tribunal de Contas "*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta*".

Para subsidiar o exercício da referida competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da gestão fiscal e apuração de índices constitucionais do **Poder Legislativo de Pinhal Grande** referentes ao encerramento do exercício financeiro de **2022**.

A análise foi realizada por meio dos dados constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo controle interno do município, nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS n.º 766/2007 e n.º 1.134/2020 e Instruções Normativas TCE/RS n.º 01/2016, n.º 25/2007 e n.º 18/2021.

Os documentos utilizados estão nas peças 4859938 e 4862948, levando-se em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – com os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), aspectos gerais sobre implantação das ouvidorias públicas (Lei Federal n.º 13.460/2017), entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Legislativo de Pinhal Grande, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
PRESIDENTE	Luiz Carlos Soares Gomes	01-01-22 a 31-12-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 Balanço Patrimonial

3.1.1 Situação patrimonial

O Poder Legislativo de Pinhal Grande apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 121
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 4
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

Quadro 2 – Situação Patrimonial do Legislativo de Pinhal Grande

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 55.210,77	Passivo circulante	R$ 29.540,91
Ativo não circulante	R$ 216.667,20	Passivo não circulante	R$ 0,00
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 29.540,91
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 242.337,06
TOTAL ATIVO	R$ 271.877,97	TOTAL (A+B)	R$ 271.877,97

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4859940.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

De acordo com o artigo 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da receita corrente líquida do município (artigo 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de **6% para o Legislativo** e 54% para o Executivo (artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente; as informações devem ser elaboradas pelo presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites para despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

Quadro 3 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 – relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 122
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 5
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

2022, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 4 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Período	RCL	DP	%	Peça
1ºS/2022	R$ 34.464.451,91	R$ 930.140,50	2,70	4522153
2ºS/2022	R$ 34.347.430,11	R$ 987.109,79	2,87	4859939

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que o percentual apurado no encerramento do exercício foi **inferior ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

São considerados no cálculo da suficiência financeira tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se trata de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de despesas extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no ativo circulante, nos recursos 8001 a 9999 – extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS, tendo em vista não pertencerem ao Município.

Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o **recurso livre** – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Quadro 5 – Câmara Municipal de Pinhal Grande (78901)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	29.540,91
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	12.987,13
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**-16.553,78**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) (2) - IV	25.687,86
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	**9.134,08**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante
(2) Peça: 4859938

Controle das Disponibilidades por Código de Recurso

Registra-se que o Poder Legislativo de Pinhal Grande apresentou saldo de **R$ 29.540,91** nas contas de valores restituíveis contabilizadas no passivo circulante (peça 5316071) , sendo que **não existem** disponibilidades financeiras suficientes no recurso vinculado 8001/9999 (extraorçamentário) para a cobertura do mesmo (peça 4859938).

No entanto, verifica-se que há suficiente disponibilidade financeira no recurso livre (peça 4859938) para a cobertura dos valores restituíveis (peça 5316071) .

Alerta-se o Gestor para a necessidade de adotar medidas de aperfeiçoamento do controle financeiro e patrimonial.

4.2.2 Equilíbrio financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2022, do disposto no § 1º do art. 1º da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 124
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 7
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

O demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e está devidamente detalhado no SIAPC; deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos poderes e órgãos da administração municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 4859939) demonstram a inexistência de despesas pendentes de pagamento, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal n.º 101/2000**.

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

As informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021 (peça 4859938) permitem verificar os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2022, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Constata-se que os empenhos dos últimos oito meses do exercício de 2022 foram totalmente liquidados e pagos durante o exercício, não gerando inscrição em restos a pagar.

Desta forma, conclui-se pelo **atendimento** ao disposto no art. 42 da LC Federal n.º 101/2000.

5 LIMITES CONSTITUCIONAIS

5.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo n.º 1339-02.00/01-0, em Sessão de 14/11/2001.

A composição analítica dos gastos totais e o limite para o gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal é oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, gerado pelo Poder Executivo Municipal, com base na Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, Modelo 13.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a **Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior** – RREA – atualizada monetariamente.

5.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

O Poder Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais – Modelo 13 – do

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 125
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 8
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

exercício de **2022** (peça 4859939) utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do artigo 59, inciso VI, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA, nos termos dos Pareceres TCE/RS n.º 25/2003 e n.º 15/2010 e da Instrução Normativa TCE/RS n.º 02/2004.

5.1.2 Gastos totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R$ 1.169.095,15**, valor **inferior** ao limite de R$ 2.297.592,81, correspondente a **7%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R$ 32.822.754,40.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

5.1.3 Gastos com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram **R$ 1.004.908,79**, representando **43,74%**, **não ultrapassando** o limite de até **70,00%** para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

6 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

6.1 Tempestividade das Entregas

6.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal – RGF – está previsto no artigo 54 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta, em seu artigo 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º do artigo 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021 o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, as seguintes situações de entrega:

Quadro 6 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 126
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 9
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

2ºS/2021 (1)	25-02-22	31-01-22	0	4082490 / 4085658
1ºS/2022	01-08-22	28-07-22	0	4522153 / 4523286

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: (1) Processo de Contas Ordinárias nº 1091-0200/21-9

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

Também as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

6.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os parâmetros para remessa dessas informações estão definidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no artigo 3º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o processo de contas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 7 – Entregas RVE

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Nov/2021 (1)	07-01-22	09-12-21	0	4001041
Dez/2021 (1)	25-02-22	31-01-22	0	4082489
Jan/2022	18-03-22	16-03-22	0	4169689
Fev/2022	30-03-22	16-03-22	0	4169785
Mar/2022	02-05-22	18-04-22	0	4264538
Abr/2022	30-05-22	12-05-22	0	4316800
Mai/2022	30-06-22	13-06-22	0	4376727
Jun/2022	01-08-22	28-07-22	0	4522152
Jul/2022	30-08-22	22-08-22	0	4595641
Ago/2022	15-11-22	10-11-22	0	4714110
Set/2022	30-11-22	29-11-22	0	4752913
Out/2022	30-11-22	29-11-22	0	4752921
Nov/2022	30-12-22	28-12-22	0	4806784

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: (1) Processo de Contas Ordinárias nº 1091-0200/21-9

Observa-se na tabela anterior que o Poder **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

6.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Ordinárias do

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

ano de 2021 - Processo 1091-0200/21-9, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 8 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-03-22	10-02-22	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 3º, inciso IV, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico n.º 432423.

6.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 9 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2021 (1)	10-01-22	31-12-21	0
1º T/2022	10-04-22	30-03-22	0
2º T/2022	10-07-22	11-07-22	1
3º T/2022	30-11-22	30-11-22	0

Nota: (1) Processo de Contas Ordinárias nº 1091-0200/21-9

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

O referido atraso não comprometeu a análise das contas do Legislativo Municipal e, por isso, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. Entretanto, é necessário que o gestor envide esforços para evitar que novos atrasos na remessa da legislação municipal para a base de dados desta corte venham a ocorrer.

6.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 10 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	0	0	(peça 5316072)
Contratos	8,33	1	(peça 5316073)

As remessas de contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Todavia, considerando que o atraso não comprometeu a análise das informações, deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas Ordinárias.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

6.2 Conformidade dos Documentos Entregues

6.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro do processo

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Legislativo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 3º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte situação de alerta:

e) declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I.

A declaração apresentada pelo Jurisdicionado (peça 5023170) não está de acordo com o conteúdo requerido pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, pois não foi subscrita pelo Tesoureiro (ou servidor que exerça a função de tesouraria).

Se tal fato ocorreu pela ausência de cargo de Tesoureiro (ou servidor que exerça a função de tesouraria), pode não ter sido observado o princípio da segregação de funções, que dispõe que uma mesma pessoa ou seção administrativa não deve participar ou controlar todas as fases inerentes a uma atividade. Cada fase deve ser executada por pessoas e setores independentes entre si, objetivando um controle cruzado (autorização, execução, registro, controle).

A inobservância ao princípio da segregação de funções é capaz de comprometer a confiabilidade das conciliações contábeis produzidas. Além disso, pode contribuir para a ocorrência de inconformidades relevantes quanto à malversação de recursos públicos pela falta de segregação das tarefas por servidores de funções diversas.

Alerta-se o Gestor para a necessidade de adotar medidas de aperfeiçoamento sobre os controles administrativos, caso haja a inobservância da devida segregação de função no âmbito das atividades de tesouraria e registro.

7 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

7.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal

7.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

> I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 11 – Publicação RGF

. .	Período	Prazo	Data Publicação			Dias de Atraso			Peça
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2021 (1)	30-01-22	30-01-22		30-01-22	0		0	4082489
	1ºS/2022	30-07-22	28-07-22		28-07-22	0		0	4859938

Nota:
(1) Processo de Contas de Governo nº 1091-0200/21-9

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal n.º 101/2000.

7.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 130
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 13
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas, em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

7.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Legislativo de Pinhal Grande registrou índice de transparência de 71,31%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional. Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As matérias analisadas no presente relatório buscam, essencialmente, abarcar aspectos mais relevantes da macrogestão expressas no cumprimento de importantes obrigações constitucionais, legais e normativas atribuídas, **primariamente**, ao(s) Gestor(es) máximo(s) da unidade jurisdicionada.

Pela importância dessas obrigações, cabe ao(s) Gestor(es) máximo(s), na condição de ordenador(es) primário(s) e detentor(es) do poder hierárquico superior, zelar, **com especial atenção**, pelo seu integral cumprimento.

Para tanto, como contraface dos amplos poderes de autoridade conferidos a esses agentes superiores, impõe-se-lhes, genuinamente, como **deveres**, alguns encargos, como os de bem direcionar a atividade administrativa, promover as regulamentações necessárias, designar agentes com condições técnicas e pessoais suficientes e supervisionar o adequado cumprimento das diretivas emitidas, compromissos de governança estes que são basilares e remontam ao que, há muito, já estabelecia o §4° do art. 10 do Decreto-Lei n.° 200/1967 (“Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, critérios, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições”).

Por se tratar de *deveres*, sua inobservância pode colocar o agente faltoso **ao alcance**

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Página 131
Processo 00732-0200/22-9
Página da peça 14
Peça 5316052
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02DF51D

de responsabilização perante a jurisdição de contas, pois "a governança e a implementação de controles internos e gestão de riscos nas organizações é responsabilidade da alta administração" (Acórdão TCU n.° 1.299/2022-Primeira Câmara); e "a responsabilização de dirigente máximo pode decorrer de significativa desorganização administrativa no órgão ou entidade (...)" (Acórdão TCU n.° 2.147/2015-Plenário); ou, ainda, decorrer de "(...) omissão grave no seu dever de regulamentação e supervisão dos subordinados (...)" (Acórdão TCU n.° 7.437/2018-Segunda Câmara).

Mesmo nos casos de designação ou delegação formal de competência, eventual responsabilidade atribuível a agentes subordinados e delegatários **não constitui, a princípio, causa de exclusão** de eventual responsabilidade atribuível ao(s) Gestor(es) máximo(s), pois compete "ao delegante a fiscalização dos atos de seus subordinados, especialmente em situações nas quais, pela importância do objeto e pela materialidade dos recursos envolvidos, a necessidade de supervisão não pode ser subestimada" (Acórdão TCU n.° 3.579/2020-Segunda Câmara), impondo-se "a obrigação de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos atos de seus subordinados, além escolher seus auxiliares diretos com esmero, sob pena de responder por culpa *in vigilando* e culpa *in elegendo*" (Acórdão TCU n.° 1.715/2008-Plenário).

Também é importante frisar que as assinaturas apostas pelo(s) Gestor(es) para validação de atos de subordinados ou de documentos carreados à prestação de contas devem consubstanciar verdadeiras **instâncias de controle** e não, apenas, rituais de fluxo burocrático, pois "o ordenador de despesas tem o dever de verificar a legalidade e a legitimidade dos documentos geradores de despesa, não sendo sua assinatura mera formalidade (...)" (Acórdão TCU n.° 3.074/2022-Segunda Câmara).

Assim, é fundamental que o(s) Gestor(es) máximo(s), como titular(es) da prestação de contas global da unidade jurisdicionada, **esteja(m) atento(s)** a tais *deveres*, cuja observância é determinante para um ambiente sistêmico razoavelmente organizado e, notadamente, para o cumprimento das obrigações analisadas em contas ordinárias, as quais, como se disse, são proeminentemente relevantes para a macrogestão da unidade.

9 CONCLUSÃO

Do presente relatório, conclui-se pela inexistência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas.

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21E5.6607.850E.A2BE.0B84.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 27/07/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Marco Antonio Krachefski Teixeira em 27/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3080.2CC1.A5BF.8228.BFF3.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 01/08/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 01/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3833.046A.1720.4E4F.2686.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000732-0200/22-9
Órgão: CM DE PINHAL GRANDE
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: MPC - Procurador 3
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 01/08/2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.520B.B625.ADD8.A9E8.611A.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 8775/2023

Processo nº	**000732-0200/22-9**
Relator:	**Gabinete Daniela Zago da Cunda**
Tipo:	**Contas Ordinárias - EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão:	**CM DE PINHAL GRANDE**
Gestor:	**Luiz Carlos Soares Gomes (Presidente)**

CONTAS ORDINÁRIAS. REGULARIDADE DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A inexistência de falhas passíveis de esclarecimentos enseja o julgamento pela regularidade das contas, sem prejuízo de recomendação ao atual Gestor.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Ordinárias de Luiz Carlos Soares Gomes (Presidente), com base na documentação acostada e nas manifestações da Área Técnica, que concluiu pela inexistência, no exercício examinado, de inconformidades passíveis de serem esclarecidas, conquanto tenha destacado algumas situações que merecem a atenção do atual Gestor.

Considerando a documentação acostada, o Ministério Público de Contas opina pela **regularidade das contas** de Luiz Carlos Soares Gomes (Presidente), no exercício de 2022, com base no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, e por **recomendação** ao atual Administrador para evitar as situações destacadas pela Supervisão.

É o Parecer.

MPC, na data da assinatura digital.

FERNANDA ISMAEL
Procuradora do MPC

Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 01/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82AD.2721.5B6E.B41A.1398.

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P02E3697

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado
Gabinete Daniela Zago da Cunda

Processo nº:	000732-0200/22-9
Matéria:	Contas Ordinárias
Órgão:	CM DE PINHAL GRANDE
Responsável:	Luiz Carlos Soares Gomes

Contas Ordinárias. Juízo Monocrático.

Contas Regulares. Inexistência de falhas.

Trata o expediente de **Contas Ordinárias** do(a) Senhor(a) **Luiz Carlos Soares Gomes**, Administrador(a) responsável pelo(a) CM DE PINHAL GRANDE, exercício de 2022**.**

O relatório de contas ordinárias do TCE, levado a efeito por procedimento amostral, não evidenciou a ocorrência de irregularidades.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 8775/2023**, da lavra do(a) Procurador(a), FERNANDA ISMAEL, manifesta-se pela regularidade das contas.

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a instrução técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, DECIDO:

a) pela regularidade das Contas Ordinárias do(a) Senhor(a) Luiz Carlos Soares Gomes, Administrador(a) responsável pelo(a) CM DE PINHAL GRANDE**,** exercício de 2022**.**

b) transitada em julgado a presente decisão estará o feito em condições de ser arquivado, uma vez que atingido o objeto proposto em cumprimento à competência inserta no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Publique-se.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Daniela Zago Goncalves da Cunda em 07/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.72EB.2319.F9B4.35F8.68A0.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000732-0200/22-9 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE PINHAL GRANDE
- Relator: Daniela Zago Gonçalves da Cunda
- Peça(s):
  - nº 5332814 - Juízo Monocrático - Conclusões
    - Contas Regulares
- Data de envio da comunicação: 11/08/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 85892/292487)
- Motivo: Intimado - Decisão de Juízo Monocrático - prazo 5 dia(s)
  - Destinatário: **Luiz Carlos Soares Gomes** (e-com nº 85892/292486)

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.40DB.05C4.C876.93C4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000732-0200/22-9
Órgão: CM DE PINHAL GRANDE
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 10 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 85892/292487, enviada a Fernanda Ismael, em 11/08/2023, foi automaticamente consumada em:

23/08/2023 23:59:59

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.838A.F4DA.E90C.D1BE.5DB7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000732-0200/22-9
Órgão: CM DE PINHAL GRANDE
Destinatário: Luiz Carlos Soares Gomes
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Juízo Monocrático
Prazo: 5 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 85892/292486, enviada a Luiz Carlos Soares Gomes, em 11/08/2023, foi automaticamente consumada em:

23/08/2023 23:59:59

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E14D.7A2D.C987.DE0E.F8CD.

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 05/09/2023
Processo: 000732-0200/22-9
Órgão: CM de Pinhal Grande
Matéria: Contas Ordinárias
Exercício: 2022
Recursos: -x-

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2023.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6AE3.CB5F.9984.95AB.A91E.

Processo nº 000732-0200/22-9
Matéria: Contas Ordinárias
Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo n° 000732-0200/22-9 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data

Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 08/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4276.9E15.F358.8201.F0CA.